



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 17 DE AGOSTO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.348/18
DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

= Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora Sra. **ALESSANDRA CASSIA ROMAN ESCARPANTE**, a partir de 14/08/18.

= Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **CRISTIANE HIROTSU BERGAMO** - RG nº 40.890.456-2, objeto da Portaria nº 5.333/18 de 01/08/18, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Professor de Educação Básica II, com especialização em Educação Física, tendo em vista o Termo de Desistência firmado em 08/08/18.

= Conceder Licença Prêmio em pecúnia aos seguintes servidores públicos municipais:

- = **MARCELA YUMI TANAKA MORGADO**, 60 dias, ref. ao período de 2012 a 2017;
- = **LIDINETE RIBEIRO ALVES MUSSIO**, 15 dias, ref. ao período de 2008 a 2013;
- = **JOSÉ CARLOS MORAIS DE AGUIAR**, 30 dias, ref. ao período de 2012 a 2017;
- = **MÁRCIO CESAR FERREIRA DE SANTANA**, 60 dias, ref. ao período de 2011 a 2016
- = **ROSANE GERIS FREITAS**, 60 dias, ref. ao período de 2012 a 2017;
- = **VAINE DOS SANTOS**, 60 dias, ref. ao período de 2013 a 2018;
- = **NATALINO PEREIRA PINTO**, 30 dias, ref. ao período de 2012 a 2017.

= Conceder Licença Prêmio em descanso aos seguintes servidores:

- = **DELSON FERREIRA DA SILVA**, 90 dias, ref. ao período de 02/07/13 a 01/07/18, a partir de 06/08/18;
- = **GERSON PEREIRA DE SOUZA**, 30 dias, ref. ao período de 09/08/10 a 08/08/15, a partir de 17/08/18.

PORTARIA Nº 5.349/18
DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.215/18 de 09/04/18, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Boletim de Ocorrência nº 299/2018 de 06/04/18 registrado na Polícia Civil do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer sobre a aplicação da penalidade de Advertência à Servidora Danielle Fernanda dos Santos, por ter infringido o disposto no Artigo 179, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.215/18 de 09/04/18, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da Pena de ADVERTÊNCIA à Servidora Pública Municipal, Sra. Danielle Fernanda dos Santos, nos termos do Artigo 180 – I e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, cabendo à Divisão de Recursos Humanos constar em sua Ficha Funcional o registro da penalidade.

PORTARIA Nº 5.350/18
DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.281/18 de 28/06/18, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 29/28 RH sobre fatos envolvendo a Servidora Sra. Danieli Cristina Fernandes Venegas;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer sobre a aplicação da penalidade DEMISSÃO à Servidora Danieli Cristina Fernandes Venegas, por ter infringido o disposto no Artigo 185 - § 1º, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.281/18 de 28/06/18, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da Pena de DEMISSÃO do Serviço Público à Servidora Pública Municipal, Sra. Danieli Cristina Fernandes Venegas, nos termos do Artigo 185 - § 1º, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, cabendo à Divisão de Recursos Humanos o cumprimento das determinações exaradas no presente Ato.

PORTARIA Nº 5.351/18
DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.275/18 de 22/06/18, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no requerimento protocolado sob o nº 2.301/18 de 08/06/18 pela Servidora Sra. Marilene da Rocha Souza;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer opinando pelo Arquivamento do Processo;

RESOLVE

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.275/18 de 22/06/18, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento do Processo em tela, reconhecendo o direito à justificativa da falta registrada.

PORTARIA Nº 5.352/18
DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Bastos, objeto do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que passará a ser integrada pelos seguintes membros:

MARIA ISABEL ALEGRE VIANA

CPF: 269.297.568-57

Secretária Municipal de Saúde

ALICE AKIKO TANAKA

CPF: 054.364.188-05

Coordenadora de Vigilância Sanitária

ALESSANDRO FABRÍCIO ANTÔNIO

CPF: 138.284.468-92

Veterinário

JOSÉ LUÍS MOLINA

CPF: 015.662.188-61

Coordenador de Saúde Bucal

RITA CAROLINA BINHARDI

CPF: 410.681.038-76

Arquiteta

DIOMAR MOURA DE SOUZA

CPF: 135.756.978-50

Visitador Sanitário

TIAGO ROBERTO STEFANELLI

CPF: 356.594.118-94

Visitador Sanitário

IZAURA EIKO MATSUZAKI SABINO

CPF: 792.081.268-20

Visitador Sanitário

ROSANA RODRIGUES DA MATA DOS REIS

CPF: 315.961.888-98

Visitador Sanitário

FABRÍCIO TALES RIBEIRO LOPES

CPF: 379.483.288-40

Visitador Sanitário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5.353/18
DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO que a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP foi notificada a promover a entrega de medicamentos em 15/06/18, não tendo cumprido a notificação. Posteriormente foi notificada a respeito da aplicação da Multa e de Advertência bem como para a apresentação de defesa em 10/07/18, não se manifestando a respeito;

CONSIDERANDO que os medicamentos *Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml – Solução Injetável*, objeto do Pregão eletrônico nº 66/2017 – Pedido de empenho nº 3183/2018 – Processo de Compra nº 2464/17, com prazo de entrega de 7 (sete) dias, foram entregues com 2 (dois) meses de atraso

RESOLVE:

Determinar a adoção das seguintes providências pelos órgãos da
Municipalidade:

I – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a aplicação da Pena de Advertência, dando ciência à empresa Bascel Soluções Ltda EPP para que cumpra rigorosamente o prazo de entrega sob pena de cancelamento da ata de Registro de Preços

II - À Divisão de Compras da Municipalidade, para constar em seus arquivos e no Cadastro da empresa tal ocorrência;

II – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido nº 3.183/2018.

PORTARIA Nº 5.354/18
DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

CONSIDERANDO que a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP foi notificada a promover a entrega de medicamentos em 15/06/18, não tendo cumprido a notificação. Posteriormente foi notificada a respeito da

aplicação da Multa e de Advertência bem como para a apresentação de defesa em 10/07/18, não se manifestando a respeito;

CONSIDERANDO que os medicamentos *Aminofilina 100 mg; Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml; Vitamina A 50.000UI/ML+Vitamina D 10.000UI/ML*, objeto do Pregão eletrônico nº 66/2017 – Pedido de Empenho nº 3185/2018 – Processo de Compra nº 2464/17, com prazo de entrega de 7 (sete) dias, foram entregues com 2 (dois) meses de atraso

RESOLVE:

Determinar a adoção das seguintes providências pelos órgãos da
Municipalidade:

I – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a aplicação da Pena de Advertência, dando ciência à empresa Bascel Soluções Ltda EPP para que cumpra rigorosamente o prazo de entrega sob pena de cancelamento da ata de Registro de Preços

II - À Divisão de Compras da Municipalidade, para constar em seus arquivos e no Cadastro da empresa tal ocorrência;

II – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido nº 3.185/2018.

PORTARIA Nº 5.355/18
DE 17 DE AGOSTO DE 2.018

= Convocar a CANDIDATA Sra. **LUANA VIEIRA FREDERICO – RG nº 46.178.900-0**, aprovada em 24º lugar para o cargo de Monitor de Transporte Escolar no Processo Seletivo nº 001/2017, devendo assumir o cargo junto a Secretaria Municipal de Educação dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 17/08/2018.

= Revogar parcialmente a Portaria nº 5.155/18 de 14/02/2018 no que diz respeito ao reenquadramento dos servidores abaixo delineados para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, especialistas em Educação Física, voltando ao cargo efetivo anterior de Professor de Educação Básica I, a partir de 17/08/2018, conforme Lei Municipal nº 2.846/18:-

- **VERA LUCIA DA SILVA – RG nº 20.092.650;**

- **LUIZ CARLOS DOS SANTOS – RG nº 13.327.394.**

= Nomear de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, devendo tomar posse dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar de 17/08/2018:-

= **CARLA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA – RG nº 34.721.367-4**, aprovada em 42º lugar para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

= **FLAVIA HERNANDES RIBAS – RG nº 52.145.484-0**, aprovada em 43º lugar para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

= **TAMIRES TEIXEIRA HENRIQUE – RG nº 42.238.974-2**, aprovada em 7º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.